DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 655 Terça-feira, 21 de março de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

RESOLUÇÃO N.º 29/2023

"Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Cerqueira César e dá outras providências".

JOICE GUARINO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Cerqueira César, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito desta Câmara Municipal de Cerqueira César, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, diretamente subordinado à Diretoria Geral.

Art. 2º. O cargo referido no artigo 1º receberá remuneração mensal no valor correspondente a Referência II-A, da escala de vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal e desempenhará funções com fins de assessoramento, sendo suas atribuições e requisitos de investidura definidos no Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 21 de março de 2023.

JOICE GUARINO LOPES:36158460877 Assinado de forma digital por JOICE GUARINO LOPES:36158460877 Dados: 2023.03.21 10:02:54 -03'00'

JOICE GUARINO LOPES
- Presidente da Câmara -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ANEXO I

REQUISITOS DE INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO EM COMISSÃO

ASSESSOR PARLAMENTAR
Escolaridade: Ensino Superior (Completo ou Cursando)
Carga Horária: mínimo de 30 (trinta) horas semanais

Atribuições:

- Assessorar a Presidência da Câmara, demais vereadores e Diretoria Geral na execução de suas atividades parlamentares e administrativas, bem como em relação a questões político-administrativas;
- Assessorar os vereadores na elaboração de documentos, peticionários, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, utilizando os recursos adequados para garantir seu trâmite;
- Assessorar os vereadores na execução de suas atividades parlamentares, bem como assessoramento do trabalho parlamentar durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de Comissão e atividades oficiais da Câmara.
- Propor à Mesa Diretora a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos aos trabalhos do legislativo;
- Cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pelo Poder Legislativo;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes na Câmara Municipal e departamento que esteja vinculado;
- Operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento e regular execução dos trabalhos legislativos;
- Contribuir com o desenvolvimento das atividades parlamentares dos vereadores, bem como sugerir medidas para melhoria da execução dessas atividades.
- Planejar e coordenar, por determinação do Presidente da Câmara, as respectivas ações parlamentares e políticas;
- Definir prioridades e forma de encaminhamento para o atendimento às demandas políticas;
- Responsável pelo levantamento e pesquisa de temas associados à função parlamentar;
- Assessorar os vereadores nas atividades externas representativas do mandato, bem como pelo agendamento de audiências com autoridades e reuniões com demais representantes da sociedade civil.
- Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar e correlatas com suas atribuições determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

JOICE GUARINO LOPES:36158460877
Assinado de forma digital por JOICE GUARINO LOPES:36158460877 Dados: 2023.03.21 10:03:29 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lauda_solicitacao_2023_03_21_08_54_36

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73/23 Data de Protocolo: 21/03/2023 CEVS: 351140901-477-000053-1-2 Data de Validade: 25/08/2023 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0306-20 Endereço: Travessa DIRCEU DE ALMEIDA, 56 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-029 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 Resp. Técnico: JAQUELINE DA SILVA SOARES CPF: 42026633819 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102851 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.